Câmara Municipal de Missal
PROTOCOLO
Projeto de Lei Nº 004 / 2024
Missal, Pr. 02 / 02 / 2024

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL
PROTOCOLO Nº 366/2024
DATA: 02 / 02 / 2024
HORA: 08:50
ASSINATURA

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até **R$ 1.390,736,19 (um milhão, trezentos e noventa mil, setecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos)** para suplementar o seguinte programa:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0010-1-023 - Reequipar a Secretaria e o Fumdamam
0980 – 4490.52.00 – 501 EA – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 93.400,00
1001 – 4490.52.00 – 1025 E – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 238.750,00
1002 – 4490.52.00 – 1026 E – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 477.500,00
1003 – 4490.52.00 – 1027 E – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 429.750,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0009-1-055 - Reequipar a Secretaria de Saúde
3125 – 4490.52.00 – 500 EA – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 52.437,13
10.304.0009-2-064 - Vigilância Em Saúde
3195 – 3390.30.00 – 388 EA – Material de Consumo R$ 38.899,06
12.000 - SECRETARIA DE MEIO AMIENTE
12.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0018-2-021 - Coleta Seletiva - Lixo Que Não é Lixo
4810 – 4490.52.00 – 505 EA – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 60.000,00
TOTALR$ 1.390.736,19

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit do balanço de 2023 e o excesso de arrecadação das

fontes de recursos conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superavit do Balanço:**

Fonte 388 – Fortalecimento da Vigilância em Saúde-Sesa-Pr-Resol.808/2022..... R$ 38.899,06
Fonte 500 – Investimentos na Rede de Serv. De Saúde-Resol.808/2022..... R$ 52.437,13
Fonte 501 – Receita de Alienação de Ativos R$ 93.400,00
Fonte 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 60.000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 1025 – Convênio Mapa 944962/2023-Emenda Ind.-Equip. Agrícolas R$ 238.750,00
Fonte 1026 – Convênio Mapa 941926/2023-Emenda Ind.-Equip. Agrícolas R$ 477.500,00
Fonte 1027 – Convênio Mapa 941927/2023-Emenda Ind.-Equip. Agrícolas R$ 429.750,00
TOTALR$ 1.390.736,19

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 31 DE JANEIRO DE 2024

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo do Município de Missal efetue a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.390,736,19 (um milhão, trezentos e noventa mil, setecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos)** para dar suporte as ações destacadas a seguir.

Na Secretaria de Agricultura os recursos são oriundos de três convênios celebrados com o Governo Federal, através do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinados a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas:

Convênio Mapa 944962/2023, no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais); Convênio Mapa 941926/2023, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) e Convênio Mapa 941927/2023, no valor de R$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Ainda está prevista a abertura de crédito no valor de R$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais) a título de contrapartida do Município para os convênios citados.

Na Secretaria de Saúde a abertura de crédito visa dar suporte a aquisição de equipamentos/material permanente e também material de consumo, com recursos oriundos da Resolução 808/2022 – SESA-PR.

Por fim, na Secretaria de Meio Ambiente, a abertura de crédito, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visa dar suporte a aquisição de uma nova carroceria para o caminhão que faz a coleta de materiais recicláveis, em atendimento ao convênio com a ACAMIS.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal